



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
“Seriiedade com Nitidez”

PROCESSO Nº 011/2006

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 056/2006, DE 15 DE MARÇO DE 2006



INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE
AUTUAÇÃO 16 DE MARÇO DE 2006

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO S. MAIA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES
ADICIONAIS AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
DOAÇÃO DE TERRENOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO
DE TABULEIRO DO NORTE, PARA FINS QUE INDICA E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



MENSAGEM Nº 057/2006

Tabuleiro do Norte, 15 de março de 2006.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Expediente lido na
Sessão
Secretário(a)

RECIBO DA 16.03.2006
Raimundo

Aprazo-me em cumprimentar Vossa Excelência e demais pares desta Casa do Povo, e, neste momento encaminho o presente Projeto de Lei, que trata da doação de um terreno pertencente ao município de Tabuleiro do Norte.

Pois, tal projeto de lei, traz em seu bojo uma forma de reparar ao futuro proprietário do aludido imóvel, tendo em vista, o Município em gestões anteriores ter invadido imóvel do beneficiário e, para reparar a perda do imóvel, hoje utilizado como sendo via pública, o Município propõe substituir o terreno invadido por outro pertencente ao Município.

Ficando assim o Município excluído de responder por qualquer outra reparação, haja vista, reparar o bem com outro bem do mesmo porte e valor.

Reforço, na oportunidade, que esta medida, reconhece a obrigação do Município em adimplir com os compromissos ora assumidos.

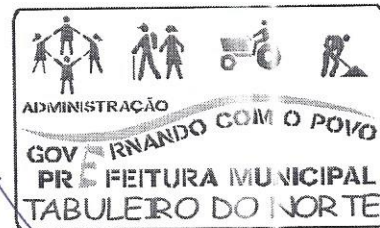
Por último, confirmo que esta medida, necessitará, para alcance pleno de seus objetivos, que sejam repensados e reestruturados, no âmbito do sistema municipal de construções em nossa Urbe, devendo atender o código de postura do Município.

Cordialmente,


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal



Município
Participante



Expediente lido na
Sessão de 14/03/2006
Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 056, DE 15 DE MARÇO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de terrenos, pertencentes ao Município de Tabuleiro do Norte, para fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar:

I – ao Senhor Pedro Moreira de Almeida, conhecido como Pedro de Silvério, identificado pela carteira nº 1.364.521 SPSP/CE e CPF nº 208.870.273 – 34, residente e domiciliado à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4904, nesta Cidade de Tabuleiro do Norte – Ceará, um terreno localizado à Rua Monsenhor Otávio Santiago, medindo ao Norte 36,60 m (trinta e seis metros e sessenta centímetros), ao Sul 36,60 m (trinta e seis metros e sessenta centímetros), ao Leste 13,10 m (treze metros e dez centímetros), limitando-se ao Leste com a Rua Monsenhor Otávio Santiago e ao Norte, Sul e Oeste, com terreno da Escola de 2º Grau Francisco Moreira Filho;

II – ao Senhor Eduardo Gomes, identificado pela carteira nº 12193274 SPSP/CE e CPF nº 953.385.008 – 68, residente e domiciliado à Rua Manoel Franklin, nº 5044, nesta Cidade de Tabuleiro do Norte – Ceará, um terreno localizado à Rua Manoel Franklin, medindo ao Norte 23,00 m (vinte e três metros), ao Sul 23,00 m (vinte e três metros), ao Leste 07,00 m (sete) metros e ao Oeste 07,00 m (sete metros), limitando-se ao Norte com imóvel de Raimundo Oliveira Pinto, ao Sul com terreno da Prefeitura Municipal, ao Leste com a Rua Manoel Franklin e ao Oeste com imóvel de Rosângela Maria Domingos.

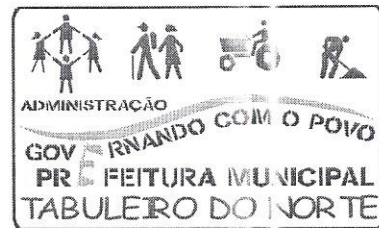
Art. 2º - Os imóveis descritos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, têm como objetivo reparar a invasão e utilização pelo Município em propriedade privada, devendo os futuros proprietários assumirem a adimplência com todos os encargos sociais do aludido bem.

Governando com o povo

A



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com



Art. 3º - Revoguem-se a Lei Municipal nº 284, de 30 de dezembro de 1982.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, em 15 de março de 2006.

Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

~~Governando com o povo~~

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000

597174 (E)
9419850 (N)

Area Total: 4800,00 m2

AREA
DA
AGECE
1450 m2

UNIDADE DE
SEGURANÇA INTEGRADA
A: 3.350 m2

MONSENHOR
OTÁVIO
SANTIAGO

MUNICIPAL

4 m

66.6 m

60.00m

32,14

RUA PROJETADA

8.40m

D: 50 mm

20.00 M

48.55 m

32,17

GINÁSIO
COBERTO

30.90 M

Dist: 175 m

ESCOLA
AVELINO MAGALHÃ

159

ESTACIONAMENTO

RUA MARIA VALBERLÂNIA DA SILVA

32,05

Esc. Avelino Magalhães

35

34

33

67

63

57

53

47

43

37

33

27

23

17

13

MUROS

37

76

72

66

62

56

52

46

42

36

32

26

22

16

12

RUA JOSÉ GADELHA DE MOURA

31,98

32,01 32,23

81

75

71

65

61

55

51

45

41

35

31

25

21

15

11

ERRENO DA
MAÇONARIA

158

CRECHE

RÁDIONATIVA FM
464

157

ESCOLA FRANCISCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAB. DO NORTE

AREA:
418.00 m²

ENDEREÇO:
RUA MONS. OTÁVIO SANTIAGO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL

ESCALA
INDICADA

DESENHO
Aristófanex X. Maia

DATA
AGOSTO 2005

Raimundo Dirardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

D.R. ROSEAS

POLICIA DEBETO





Pedro Moreira de Almeida
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO GERAL 2.364.521

NOME **PEDRO MOREIRA DE ALMEIDA**

FILIAÇÃO **Silverio Moreira de Souza
Maria Albertina de Souza**

Lim. do Norte - 01/06/44
NATURALIDADE

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE EMPRESAS FISCAIS

Nº DE INSCRIÇÃO: 20
NOME DO CONTRIBUÍVEL: **PEDRO MOREIRA DE ALMEIDA**

VÁLIDO ATÉ 180 DIAS A CONTAR DA DATA DO CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

NASCIMENTO: **01.06.44**

ASSINATURA DO CONTRIBUÍVEL:
Pedro Moreira de Almeida

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARRUBO DO AGENTE RECEPTOR

30450/1453

01106181

A.R.F. - LIMOEIRO DO NORTE - CE.

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS - CPF E DEBEM SER GUARDADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATURALIDADE TRIBUTÁRIA. PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Raimundo Dineiro da Silva Maia
Prefeito Municipal



Cagece Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Fatura Mensal

Inscrição: 1523502.5

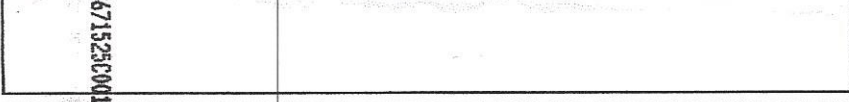
Nome: JOSE WILSON P DE ALMEIDA Emissão: 04/05/2005

Endereço: RU MON OTAVIO SANTIAGO, 00518

Cidade: TABULEIRO DO NORTE CPF/CNPJ: 000043032079349 Mês / Ano: 04/2005 0

Data da Leitura: **/** Leitura Atual: ***** Leitura Anterior: ***** Consumo do Mês: *****

Descrição dos Serviços	Valor	Evite acréscimos nos valores e corte no fornecimento pagando sua conta em dia.
CONSUMO ÁGUA 20 M3	23,70	
COLETA ESGOTO 20 M3	23,70	
MULTA 2% ÁGUA	0,47	
MULTA 2% ESGOTO	0,47	
JUROS 0,00% DIA	0,20	Vencimento 13/05/2005
TOTAL		48,54



A Cagece não para. Evolui desenvolvendo novos conceitos e novas qualidades. Traduzindo este processo e atualizando sua imagem, lança a sua nova marca.

0200509396715230010043032079349

Autenticação Mecânica

CLIENTE

Autorização para Débito Automático

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da fatura da Cagece.

Nome: _____ CPF / CNPJ: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente nº: _____

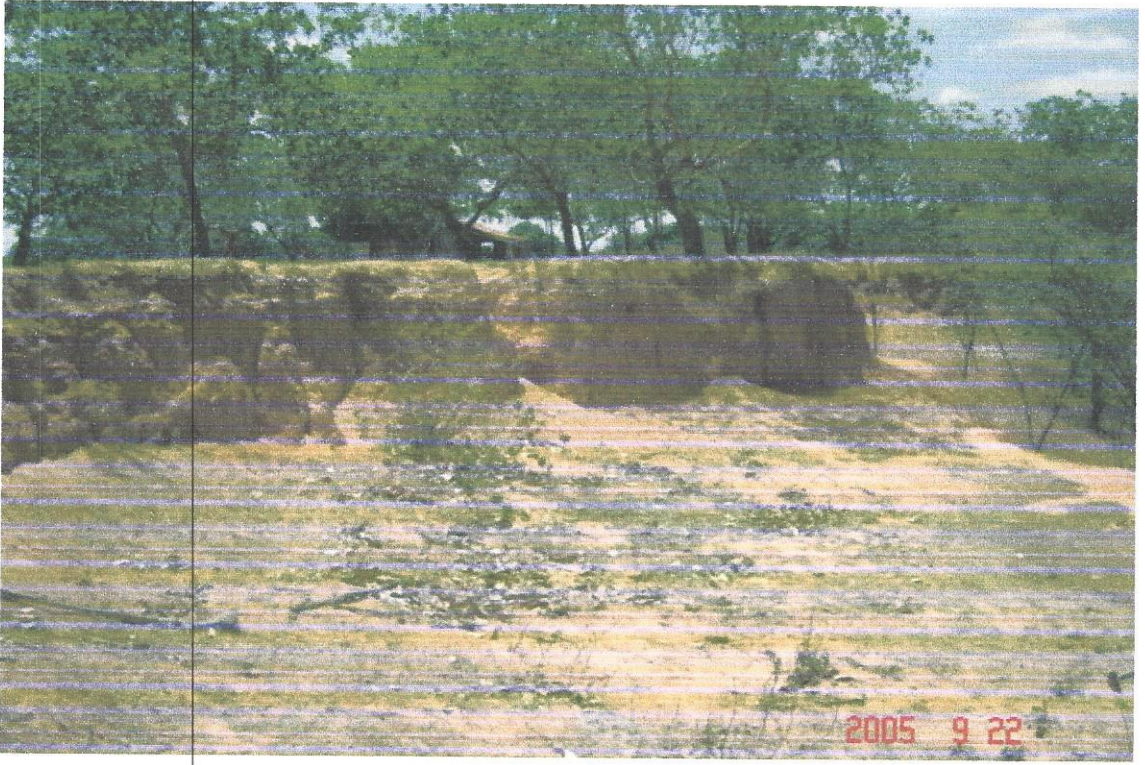
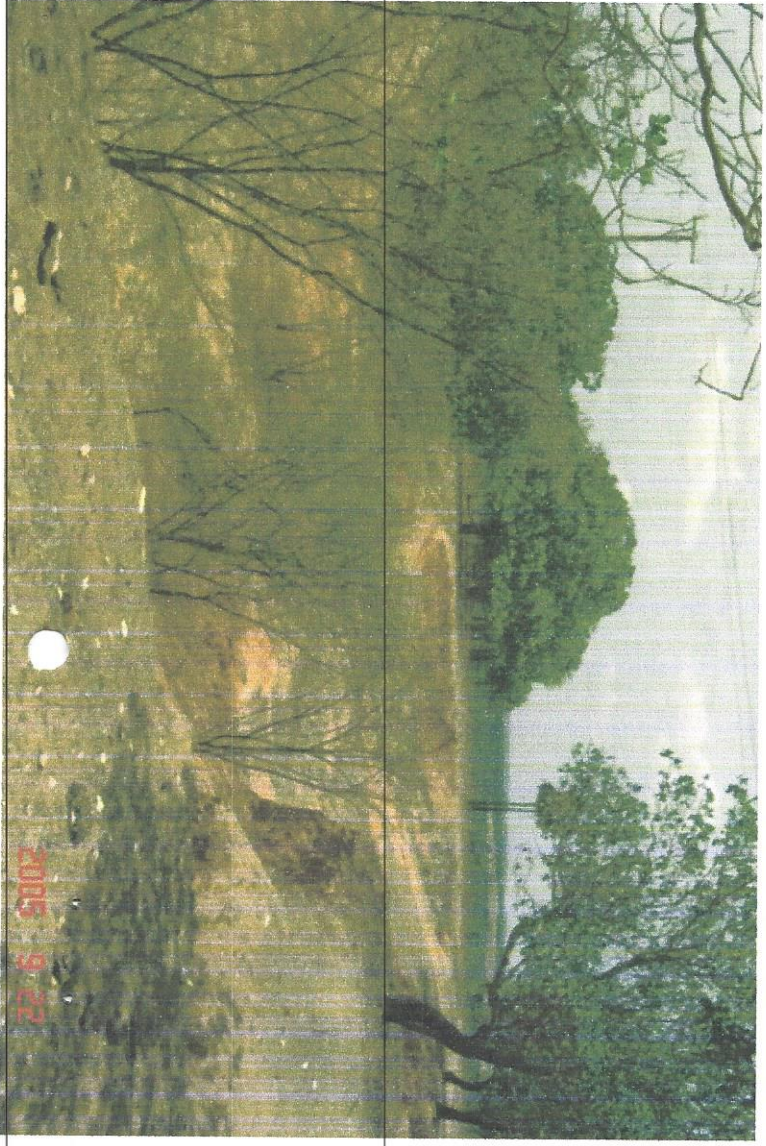
Assinatura: _____ Data: ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

EXERCÍCIO	PARCELA	INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA DO VENCIMENTO
04	UNICA	01.01.157.0469.001	31/12/04
NOME DO CONTRIBUINTE		RECEITA	VALOR
ISAURA MOREIRA PINTO		ITU	28.74
ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE			
CEL. PIO GADELHA 4904			
LOCALIZAÇÃO			
RUA MONSENHOR OTAVIO SANTIAGO 0			
ELEMENTOS DO LANÇAMENTO		SUB-TOTAL	28.74
VVI- 2.874.00			
ALÍQUOTA 1.0%			
OBSERVAÇÕES		CORREÇÃO	
PAGUE SEU IPTU EM DIA E CONCORRA A VARIOS PREMIOS!!!		JUROS	
		MULTA	0.00%
		DESCONTO	
		TOTAL	

COMPROVANTE DO CONTRIBUINTE - AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Raimundo Dipeardo da Silva Maia
Prefeito Municipal



IMÓVEL DA Sra. ROSANGELA MARIA DOMINGOS

IMÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL



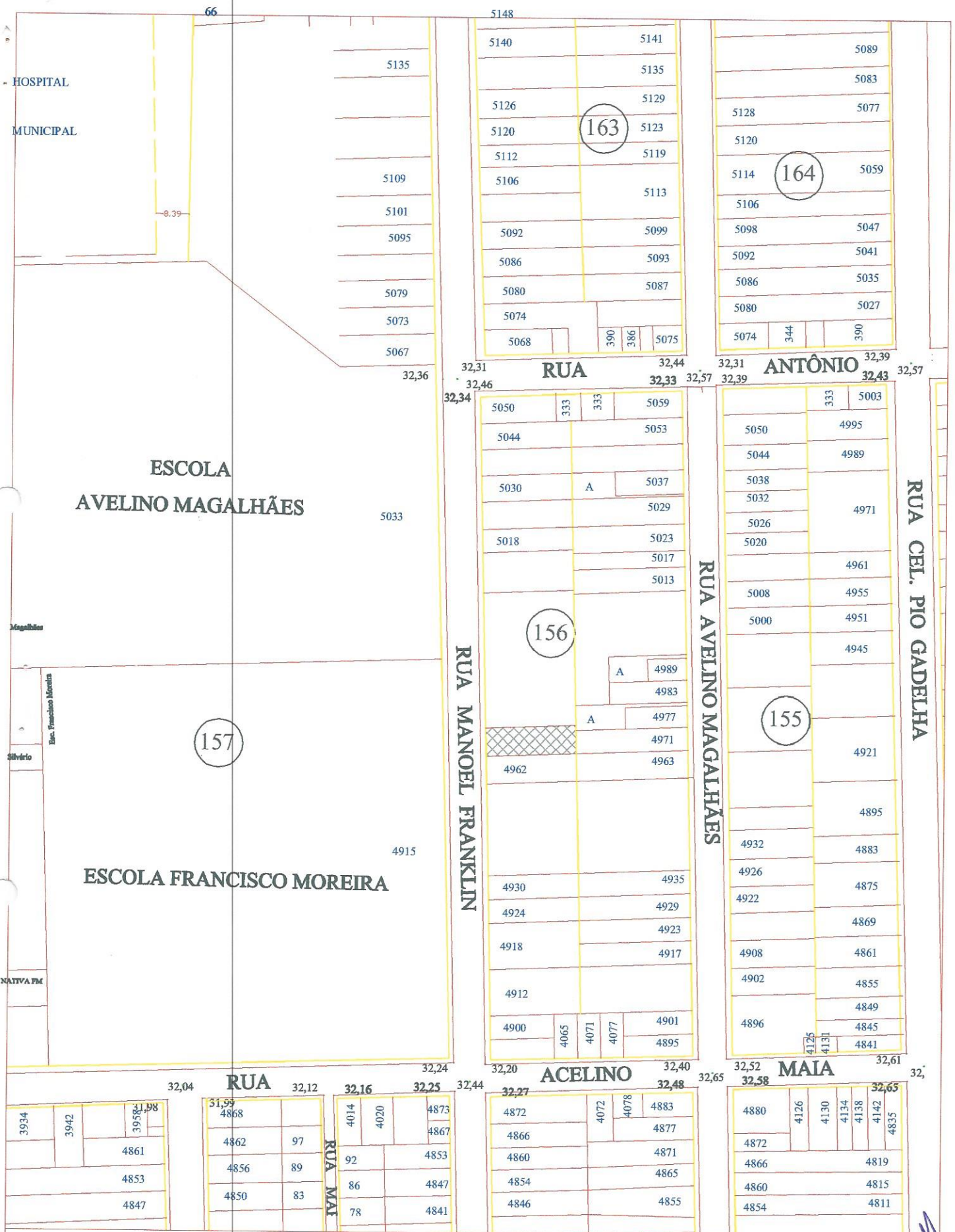
IMÓVEL DO Sr. RAIMUNDO OLIVEIRA PINTO

4962

RUA MANOEL FRANKLIN



OBRA:	DOAÇÃO DE TERRENO		
LOCAL:	RUA MANOEL FRANKLIN		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE		
RESP. TEC.	Tnolg. Marcos Conrado de Lima – CREA – CE – 38645–D		
ESCALA:	1:250	CONTEÚDO:	1. PLANTA BAIXA
DESENHO:	ARISTÓFANES	AREA TOTAL=	161.00 m2
		AREA COBERTA=	
		DATA:	FEVEREIRO/2006
		PRANCHA:	01



PLANTA DE LOCAÇÃO

AREA: 520.18 m²

ENDEREÇO: RUA MANOEL FRANKLIN

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAB. DO NORTE

ESCALA: INDICADA

DESENHO: Aristófanes X. Maia

DATA: FEVEREIRO/2006





ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 284 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1982.

Autoriza a doação de terreno ao Clube de Mães Demitila Estelina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

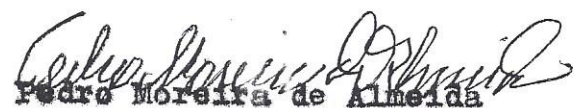
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação de um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Clube de Mães Demitila Estelina.

Art. 2º - O referido imóvel, parte da área desapropriada conforme o Decreto nº 26/80 de 05 de Maio de 1980, que tinha como proprietário o Sr. José Magalhães Tavares, mede ao Leste, 78,50m (Setenta e Oito Metros e Cinquenta Centímetros), limitando-se com a Rua Manoel Franklin; ao Oeste, 49m (Quarenta e Nove Metros), limitando-se com Francisco Mauricio Sobrinho; ao Norte, forma-se um ponto de interseção entre os limites Leste e Oeste; ao Sul, 64,50m (Sessenta e Quatro Metros e Cinquenta Centímetros), limitando-se com a Rodovia Municipal TN-02.

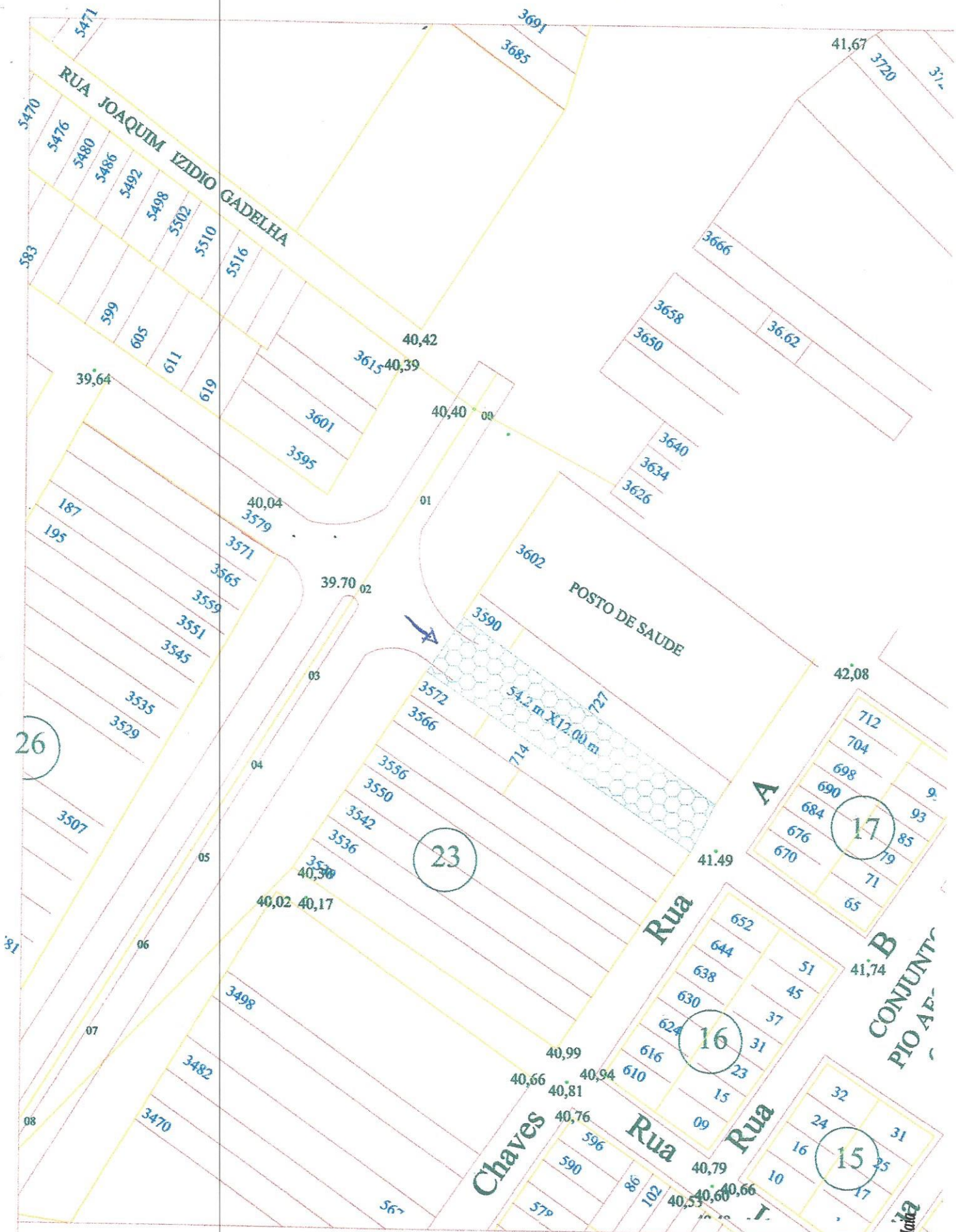
Art. 3º - Destina-se o referido terreno, para a construção da sede própria do Clube acima mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 30 de Dezembro de 1982.


Pedro Moreira de Almeida

- Prefeito Municipal -



PLANTA DE LOCAÇÃO

AREA: 650,40 m²

ENDEREÇO: RUA ZILTAMIR CHAVES/MUTIRÃO PIO AFONSO

PROJETO: DEMONSTRAÇÃO DE AREA

ESCALA: INDICADA

DESENHO: Aristófanes X. Maia

DATA: JUNHO/2005

Raimundo Dipardo da Silva *Maia*
Pereiro Municipal

DECLARAÇÃO DE COMPRA E VENDA

Nós, abaixo assinados, PEDRO GOMES DA COSTA E OTACIANA DIÓGRAFO DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de Taboleiro do Norte-Ce, legítimos possuidores de um terreno suburbano, localizado na Vila São Vicente, município / de Taboleiro do Norte-Ce, com as seguintes confrontações : ao Nascente com a via pública, medindo 12,0 metros, ao Poente com Pedro // Gomes da Costa, medindo 12,0 metros, ao Norte com Manoel Nunes Chaves, medindo 60,0 metros, e, ao Sul com Francisco Gabriel, medindo 60,0 metros, apresentando uma área de 720 metros quadrados.

Cujo terreno acima descrito, vendemos ao Sr. EDUARDO, GOMES, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Taboleiro do Norte-Ce, pela quantia de CZ\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), que recebi em moeda corrente do país, na presença de duas testemunhas. Declaramos, finalmente que por morte nossa, nossos herdeiros ou sucessores, não terão direito algum sobre ora vendido.

E, para firmeza maior desta declaração, assinamos a mesma juntamente com as testemunhas.

Taboleiro do Norte, 20 de Fevereiro de 1987

Pedro Gomes da Costa
Pedro Gomes da Costa - vendedor

Otacíana Diógrafa de Oliveira
Otacíana Diógrafa de Oliveira - vendedora

Eduardo Gomes
Eduardo Gomes - comprador

Francisco Batista da Costa

Antonio Raimundo Alves

TESTEMUNHAS :

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PROCESSO Nº 011/2006
PROJETO DE LEI Nº 056/2006
RELATORA: VEREADOR PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
PARECER Nº 003/2006

Expediente lido na
Sessão 17/03/2006
Secretário(a)

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 056/2006, de 15 de março de 2006, oriundo do Poder Executivo Municipal, dispondo sobre a autorização ao Prefeito Municipal efetuar a doação de terrenos pertencentes ao Município de Tabuleiro do Norte, para fins que indica.

A matéria tramita nesta Casa desde 16 de março de 2006, tendo sua leitura no expediente da Sessão Ordinária do dia 17 de março de 2006, recebendo despacho para parecer nas Comissões pertinentes, a partir de 17 de março de 2006.

O encaminhamento da matéria em forma de projeto de lei, cumpre os arts. 117 e 118, da Lei Orgânica do Município, pois cabe ao Legislativo a responsabilidade da discussão quanto à legalidade e ao interesse público existente na proposta.

O Chefe do Poder Executivo Municipal justifica na mensagem a necessidade de reparar prejuízos que os interessados pela doação tiveram em gestões anteriores, em razão da utilização por parte da Administração Pública Municipal de propriedade particular sem a devida indenização.

Não cabe, individualmente ao munícipe, o ônus pelo benefício à sociedade de um modo geral. Ao Poder Executivo Municipal, responsável pelo gerenciamento dos recursos financeiros arrecadados de todos os contribuintes, inclusive daquele que está assumindo unilateralmente por imposição, a despesa relacionada ao benefício, cabe assumir o gerenciamento dos gastos com o serviço público. Incluso, também, as indenizações pelo uso do bem particular em proveito da sociedade.

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Finalizando, é do entendimento desta Relatoria que a doação se reveste da legalidade e interesse público necessários, motivos que fundamenta a votar e recomendar pela aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 22 de março de 2006.


Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


Ver. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA
Presidente


Ver. LINDALVA BATISTA LINHARES
Membro

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Comissão de Obras e Serviços Públicos

PROCESSO Nº 056/2006.
RELATOR: VEREADOR JOÃO ANTONIO VIANA.
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 056/2006.
PARECER Nº 001/2006.

Expediente lido na
Sessão de 22/03/06
Secretário(a)

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 056/2006, de 15 de março de 2006, que autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de terrenos pertencentes ao Município de Tabuleiro do Norte para fins que indica.

A matéria em pauta trata da doação de terrenos à terceiros com o fito do Município corrigir falhas de administrações anteriores pela utilização de bem particular sem a correspondente desapropriação e indenização a quem de direito.

Pelo exposto, esta Relatoria vota e recomenda a aprovação da propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 22 de março de 2006.

João Antonio Viana
Ver. JOÃO ANTONIO VIANA
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Paulo Maciel de Oliveira
Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente

Juvenal Bezerra da Costa
Ver. JUVENAL BEZERRA DA COSTA
Membro

5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2006.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 056/2006, de 15 de março de 2006, oriundo do Poder Executivo Municipal.

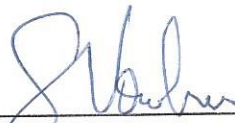
OBSERVAÇÕES: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de terrenos, pertencentes ao Município de Tabuleiro do Norte, para fins que indica e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES				

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

Primeira Discussão – Sessão Ordinária do dia 24/03/2006.



Sônia Maria Noronha Chaves
Presidente

6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 DE MARÇO DE 2006.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 056/2006, oriundo do Poder Executivo Municipal.

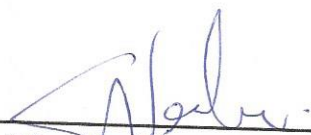
OBSERVAÇÕES: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de terrenos pertencentes ao Município de Tabuleiro do Norte para fins que indica e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES				

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

2ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 31/03/2006.



Sônia Maria Noronha Chaves
Presidente